



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Registrada a presença dos estudantes de direito da Universidade Católica do Tocantins. Antes do início do julgamento dos processos constantes da pauta, a Corte deliberou pela alteração do calendário de sessões, mês de setembro, por meio da Resolução nº 362/2016. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 85ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 763-65.2012.6.27.0019 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - 19ª ZONA ELEITORAL (NATIVIDADE/TO)

ORIGEM: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: DJALMA CARNEIRO RIOS

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES, OAB/TO 1980

ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES, OAB/TO 0137-B

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, OAB/TO 2135-B

RECORRENTE: RENATO TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES, OAB/TO 1980

ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES, OAB/TO 0137-B

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, OAB/TO 2135-B

RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR/TO

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA, OAB/TO 2529

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: A relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Leandro Finelli Horta Viana. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 16.08.16-10H).** **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 751-51.2012.6.27.0019 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: DJALMA CARNEIRO RIOS

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO 1980
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO 547
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRENTE: RENATO TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO 1980
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO 547
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "UNIDOS PELA MUDANÇA", (PR/PSDB)
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529
ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270
RECORRIDO: JOAQUIM URCINO FERREIRA
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529
ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270
RECORRIDO: ANTÔNIO RODRIGUES PINTO FILHO
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529
ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Advogado Leandro Fineli Horta Vianna. Manifestação do Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 29.08.16-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 2-48.2013.6.27.0003 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO) ELEIÇÕES 2012
ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)
RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO, (PT/PPL)
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, OAB/TO 2433
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, OAB/TO 5053
ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO, OAB/TO 1822
RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/TO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, OAB/TO 2433
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, OAB/TO 5053
ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO, OAB/TO 1822
RECORRIDO: OTONIEL ANDRADE COSTA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, OAB/TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025
ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO OAB/TO 2583
ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO OAB/TO 819
ADVOGADO: JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, OAB/TO 6209
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre,

a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 29.08.16-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 960-38.2012.6.27.0013- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - COMÍCIO / SHOWMÍCIO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA - TO

ORIGEM: CHAPADA DE AREIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA/TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL - OAB/TO 812

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO2674

EMBARGANTE: TEREZINHA MARIA DE LEMOS, CANDIDATA A VICE PREFEITA EM CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL - OAB/TO 812

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO2674

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 1074/1075

EMBARGADO: JAILTON BARROS VARÃO, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA/TO

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES - OAB/TO 5053

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/DF 24.135

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "UM NOVO TEMPO PRA CHAPADA", PPS, PMDB e PT

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES - OAB/TO 5053

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/DF 24.135

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo não conhecimento dos segundos embargos de declaração interpostos, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 2.9.16-10H).

INQUÉRITO POLICIAL Nº 180-35.2015.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - MUNICÍPIO DE SANDOLANDIA - TOCANTINS

ORIGEM: GURUPI-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL, GURUPI/TO

INTERESSADO: OLYNTHO NETO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pela remessa do Inquérito Policial ao Procurador Geral Eleitoral, na forma do artigo 28 do Código de Processo Penal, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 2.9.16-10H). **DECISÃO:** O juiz Henrique



Pereira, em voto vista, votou pelo arquivamento do Inquérito Policial, no que foi acompanhado pelos juízes Hélio Eduardo Silva e Denise Drumond. Acompanharam o relator a Desembargadora Jacqueline Adorno e o juiz Agenor Alexandre. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 12.9.16-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, pela remessa do Inquérito Policial ao Procurador Geral Eleitoral, na forma do artigo 28 do Código de Processo Penal (2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Eleitoral). Vencidos o juiz Henrique Pereira dos Santos, Hélio Eduardo Silva e Denise Drumond. A Presidente proferiu Voto Minerva.

RECURSO ELEITORAL Nº 331-61.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO-IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PEDIDO DE REDUÇÃO DE MULTA

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: TV GAZETA, RIO LONTRA RÁDIO TELEVISÃO LTDA.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

RECORRENTE: DIVINO JUNIOR DO NASCIMENTO, CANDIDATO A VEREADOR EM ARAGUAÍNA/TO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: JUIZO DA 1ª ZONA ELEITORAL, ARAGUAÍNA/TO

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 13.9.16-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso interposto. O relator refluíu do voto proferido e encampou o voto divergente da Desembargadora Jacqueline Adorno. A juíza Denise Drumond divergiu da fundamentação do relator, entendendo que o § 1º, artigo 45 da Lei das Eleições padece de inconstitucionalidade formal por violar o § 9º, artigo 14 da constituição federal, na parte que envolve o candidato e, quanto à condenação da emissora, por entender que pressupõe o conhecimento da condição de pré-candidato do apresentador.

RECURSO ELEITORAL-REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 367-06.2016.6.27.0001 REPRESENTAÇÃO Nº 331-61.2016.6.27.0001)- CANDIDATO A VEREADOR

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: ARAGUAINA DO JEITO QUE A GENTE QUER

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

CANDIDATO: DIVINO JUNIOR DO NASCIMENTO

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 13.9.16-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade,



nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso interposto. O relator refluíu do voto proferido e encampou o voto divergente da Desembargadora Jacqueline Adorno. A juíza Denise Drumond divergiu da fundamentação do relator, entendendo que o § 1º, artigo 45 da Lei das Eleições padece de inconstitucionalidade formal por violar o § 9º, artigo 14 da constituição federal, na parte que envolve o candidato e, quanto à condenação da emissora, por entender que pressupõe o conhecimento da condição de pré-candidato do apresentador.

RECURSO ELEITORAL Nº 57-43.2016.6.27.0019- REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES - RRC - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO -PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA(APENSO 67-87 - VICE-PREFEITO)- AÇÃO CAUTELAR Nº0600004-70.2016.6.27.0000 (PJE)

ORIGEM: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: JOAQUIM URCINO FERREIRA, CANDIDATO A PREFEITO EM CHAPADA DA NATIVIDADE/TO

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529

RECORRIDO: JUIZO ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE/TO

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após o relator votar pelo provimento do recurso interposto, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Giovani Fonseca de Miranda. Sustentação oral pelo Advogado Leandro Finelli Horta Vianna. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 13.9.16-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

AÇÃO CAUTELAR Nº 0600004-70.2016.6.27.0000 (PJE)- EFEITO SUSPENSIVO- RECURSO ELEITORAL Nº 57-43.2016.6.27.0019-

ORIGEM:PALMAS - TO.

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JOAQUIM URCINO FERREIRA, CANDIDATO A PREFEITO.

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO Nº 2529.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: COLIGAÇÃO "A FORÇA DO CORAÇÃO CHAPADENSE"

ADVOGADO:MARCONY NONATO NUNES OAB/TO 1.980

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar, pela prejudicialidade do pedido cautelar ante a falta de interesse recursal superveniente, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 13.9.16-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 137-16.2016.6.27.0016- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: ANDRÉIA CÂNDIDA DE SOUSA FARIA, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR PELA COLIGAÇÃO "UNIDOS POR ITAPORÃ (SD/PSD/DEM/PR/PSC/PT/PSB)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "INOVAÇÃO E MUDANÇA"

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL-OAB/TO Nº 2541

ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA-OAB/TO Nº 5516

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL Nº 101-10.2016.6.27.0004- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS-TO (4ª ZONA ELEITORAL - COLINAS DO TOCANTINS)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: MARIA ALDILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA FAGUNTES, CANDIDATA A VEREADORA COLINAS/TO

ADVOGADO: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA - OAB/TO 2268

ADVOGADO: VALÉRIA ALVES BRITO - OAB/TO 1932-8

ADVOGADO: RONAN DA CRUZ ROCHA - OAB/TO 5431

ADVOGADO: WYLLY FERNANDES DE SOUZA REGO - OAB/TO 4837

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES - OAB/TO 7011

ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO - OAB/TO 2703

RECORRIDO: COLIGAÇÃO É TEMPO DE MUDAR PRA MELHORAR, PRB, PROS, PTN, PPL, PPS, PHS, PRP, PTC, PSDC, SD e PSL

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 75-31.2016.6.27.0030- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM:SANDOLÂNDIA-TO (30ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÇU)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JUSTO SOARES, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR P/COLIGAÇÃO O FUTURO É AGORA (SANDOLÂNDIA)

ADVOGADO: SOLON DUAILIBE FILHO - OAB/TO 6455

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 30ª ZONA ELEITORAL, ARAGUAÇU/TO

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL Nº 247-06.2016.6.27.0019- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: FELISBERTO MACHADO DOS SANTOS, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR, PELA COLIGAÇÃO JEITO NOVO COM A FORÇA DO POVO (PRB/ OSB/ PSC/ PDT)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177-46.2016.6.27.0000 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL

ORIGEM: 5ª ZONA ELEITORAL (MIRACEMA DO TOCANTINS/TO)

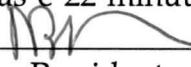
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL, MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a alteração da Junta Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral, com sede em Miracema do Tocantins.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos 137-16, 75-31, 177-46, 331-61, 367-06. Nada mais havendo a tratar, às 19 horas e 22 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

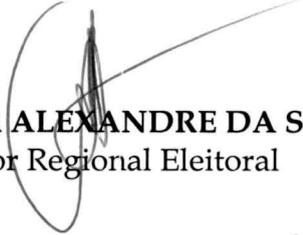
Palmas - TO, 19 de setembro de 2016.



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente



Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



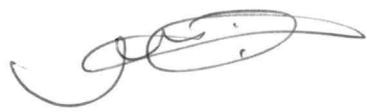
Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO





Juiz **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro **HELIO EDUARDO SILVA**
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral